



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO**

**RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 002/2014**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região foi instituído o projeto-piloto do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio do Ato TRT GP nº 433/2012;

**CONSIDERANDO** a implantação do PJe-JT na Vara do Trabalho de Picuí.

**RECOMENDA:**

**I** - Que as Unidades Judiciárias, ao expedirem carta precatória à Vara do Trabalho de **Picuí**, procedam à remessa por meio do Malote Digital, em observância aos termos do artigo 4º do Ato GP nº 433/2012 deste Regional.

**II** – Que as Unidades Judiciárias, ao receberem cartas precatórias via Malote Digital, observem o art. 64, §§ 1º e 2º, da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, comunicando ao Juízo deprecante o número gerado quando da sua autuação.

Publique-se no DEJT e no BI  
Cumpra-se.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente e Corregedor